



EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º. 2809.02/2021-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

O MUNICÍPIO DE PACOTI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **EXECUÇÃO INDIRETA**, Regime de Execução por **EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º. 147/2014, com base no Decreto N.º 9.412, de 18 de Junho de 2018.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14h00min.

Do dia 14 de Outubro de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - N.º 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ.**

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração;

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é:

LOTE 01		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DUAS ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE	ESCOLA EEF ENÉAS HORTÊNCIO SILVEIRA	R\$ 103.804,70
	ESCOLA SÃO JOSÉ	

OS GATOS RELACIONADOS AO LOTE 01 SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL

DOTAÇÃO

0601-12.361.1201.1.006 - FME

4.4.90.51.00

LOTE 02		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE SEIS ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE	ESCOLA FRANCISCO BARBOSA	R\$ 385.651,66
	ESCOLAS FERNANDO MOREIRA SALES	
	ESCOLA MARIA ROSA	



	REBOUCAS	
	ESCOLA EMEIF	
	MARIA VIDAL	
	ESCOLA SÃO LUIS	
	ESCOLA SÃO	
	SEBASTIÃO	

OS GATOS RELACIONADOS AO LOTE 02 SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDEB
DOTAÇÃO 0602-12.368.1215.1.008 - FUNDEB 4.4.90.51.00

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase de Habilitação, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de PACOTI;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato da Habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.1.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.1.4- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de PACOTI, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de PACOTI, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.1.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no em qualquer Unidade da Federação, que seja especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e



normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.2.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Específica da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1- Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 047/2021, (disponível em: <https://www.PACOTI.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2- Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.3.3- Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.3.4- Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.3.5- Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no



certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GABCE/CEARÁ/CGU).

2.3.6- Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.3.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.3.7- Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde

2.4- JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

2.4.1- A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.4.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.4.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2, alínea "d" do presente Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.5.2. JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.5.2.1. A vedação a participação de cooperativas prevista no item 2.2. "j)", é justificada com base aos arts. 4º, incisos I e II, e 5º, da Lei 12.690/2012, com base na à Súmula 281 do TCU, ao Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 5/6/2003, e ao art. 4º da Instrução Normativa nº. 2/2008 SLTI/MPOG. Por força do inc. VI do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 não possuem tratamento diferenciado.

2.5.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer pessoa jurídica no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.



3.1.1.1- A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, os representantes, no entanto, poderá apresentar-se com apenas um jogo de documentação. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5- DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a). Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (art. 32 da lei n.º 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica realizada por Cartório digital, e em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a sessão por membros da comissão, aqueles que por ventura venha necessitar de alguma autenticação, deverá se apresenta com no mínimo uma hora de antecedência para possíveis autenticações, a fim de evitar tumultos;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação



do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c). Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, não sendo motivo para inabilitação;

4.1.2- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.7- Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.1.8- Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

4.1.9- As declarações exigidas na habilitação deverão ter firma reconhecida em cartório, e somente serão dispensadas caso o representante do licitante esteja presente em sessão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.1.5- **CÓPIA RG E CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica.**



4.2.1.7- PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

4.2.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Provas de REGULARIDADE, em plena validade, para com:

- a.1) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c.4) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d.5) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- e.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.2.4.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.



4.2.4.6 No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão **INABILITADAS**;

4.2.4.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8- **Declaração Formal**, de que conhece as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia, com **firma reconhecida** em cartório competente. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.2- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito).

4.2.4.3- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.4- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

4.2.4.5- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.4.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.4.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.4.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.4.9- JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:

a) realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE PACOTI deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

4.2.4.9.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.2.5.10- Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 1.038,04 (Um mil, trinta e oito reais e zero virgula quatro centavos)** referente ao LOTE 01.

4.2.5.10.1 - Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 3.856,51 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** referente ao LOTE 02.

a) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

b) ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 3982-9, Conta Corrente 3.273-5, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;



c) caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

d) caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original, junto a sua habilitação, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX.01-2021.TP

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.2.5.11. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.5.12. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.5.13. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com **firma reconhecida** em cartório competente.

4.2.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93) com **firma reconhecida** em cartório competente.

4.2.5.4- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.5- Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO V - PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;



5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida em cartório competente.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I - Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

8.1- A adjudicação/homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 6 (SEIS) meses) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitido pela Fiscalização/SEINFRA;

11.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Apresentar já no Recebimento da Ordem Específica de Serviço, um exemplar de LIVRO DIÁRIO DE OBRAS para cada objeto da mesma. Toda comunicação Empresa x Contratada somente será oficializada através do DIÁRIO DE OBRAS.

b) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada.

c) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



- f) Responder perante a Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o caderno de encargos da Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;
- 13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou



mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, sob pena de retardar o processo de pagamento;

14.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no prazo de até 6 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15.0- DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

15.1.1- Medição dos Serviços: Os serviços serão mensalmente medidos pela fiscalização.

15.1.1.1- Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

15.2. FORMA DE PAGAMENTO:

15.2.1- A Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e



demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

15.3- *Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.*

15.4- DA FISCALIZAÇÃO:

15.4.1- A fiscalização será da Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES do município de PACOTI.

15.4.2- Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário de Infraestrutura do município de PACOTI.

15.4.3- A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

15.5- O pagamento será efetuado conforme segue:

15.5.1- Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização da SEINFRA e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

15.5.2- *As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminando os serviços executados em cada rua ou logradouro.*

15.5.3- O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

15.5.4- Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como a matrícula (CEI) do Contrato junto ao INSS.

15.5.5- Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES que providenciará o devido pagamento.

15.6- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

15.6.1- Documentações de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

15.6.2- Segundas vias das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

15.6.3- Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.

15.6.4- A Contratada deverá manter em dia todos os Tributos Federais e apresentar os comprovantes desse recolhimento (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) sempre que solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

15.7- O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

15.8- Serão recolhidos na fonte o ISS - Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

15.9- O Item Engenheiro Júnior somente será pago se o mesmo comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

15.10- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.11- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.12- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACOTI.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601-12.361.1201.1.006 - FME e 0602-12.368.1215.1.008 - FUNDEB; elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.



17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES de PACOTI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI.

21.3- Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, no horário de 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta feira, em dias de expediente do órgão.

21.4- O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

21.5- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

21.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

21.7- O recurso terá efeito suspensivo.

21.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.9- A intimação dos atos decisórios da administração – Presidente(a) ou Secretário(s) – em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de PACOTI, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

21.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

21.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.11.1- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.4, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

21.11.2- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de PACOTI;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

22.0- SUB-CONTRATAÇÃO

22.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pela Secretaria Contratante. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, podendo subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

22.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

22.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

22.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

22.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de PACOTI, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.



22.6- É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

23.0- DA GARANTIA DA OBRA

23.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

24.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA

24.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

25.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL

25.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE PACOTI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

26.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

26.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

26.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

26.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

26.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

26.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

26.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

26.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da



inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

26.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

26.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

26.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

27.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1- A Secretaria Municipal de PACOTI poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

27.2- Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo(a) Presidente e respectiva.

27.3- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

27.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

27.5- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de PACOTI - CE.

27.6- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3325.1413 (Recepção da Prefeitura de PACOTI das 08:00 às 12:00).

27.7- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, ficando os autos do presente processo administrativo de TOMADA DE PREÇOS à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) FORNECER PEN DRIVE.

27.8- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, portal do TCE-CE e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>

27.9- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de PACOTI.

27.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito ao Presidente (endereço mencionado no Edital), até 05 (cinco) dias anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação - TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

27.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo V - Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

27.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

28.0- DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de PACOTI, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PACOTI/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Sasckelly Pessoa Pereira
Presidente da Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE PACOTI



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de PACOTI
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° ____/2021, pelo PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____), com **prazo de até 6 (SEIS) meses**. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de PACOTI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AVENIDA _____ - N° _____ - CENTRO - PACOTI - CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, através da SECRETARIA DE _____, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n° ____/2021, Processo n° ____/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS n° ____/2021, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ESCOLAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de até 6 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Medição dos Serviços: Os serviços serão mensalmente medidos pela fiscalização.

4.1.1.1- Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

4.2- FORMA DE PAGAMENTO:

4.2.1- A Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3- Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.

4.4- DA FISCALIZAÇÃO

4.4.1- A fiscalização será do setor de engenharia vinculado à INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES do município de PACOTI.



4.4.2- Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário de Infraestrutura do município de PACOTI.

4.4.3- A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

4.5- O pagamento será efetuado conforme segue:

4.5.1- Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização da SEINFRA e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

4.5.2- *As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminando os serviços executados em cada rua ou logradouro.*

4.5.3- O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

4.5.4- Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como a matrícula (CEI) do Contrato junto ao INSS.

4.5.5- Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria de INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL juntamente com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES que providenciará o devido pagamento.

4.6- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

4.6.1- Documentações de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4.6.2- Segundas vias das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

4.6.3- Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.

4.6.4- A Contratada deverá manter em dia todos os Tributos Federais e apresentar os comprovantes desse recolhimento (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) sempre que solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES.

4.7- O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

4.8- Serão recolhidos na fonte o ISS - Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

4.9- O Item Engenheiro Júnior somente será pago se o mesmo comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

4.10- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentado ao setor de engenharia vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.11- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.12- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de PACOTI.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a



retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, elemento de despesa n.º 44.90.51.00 - Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de até 6 (SEIS) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização realizada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL da Prefeitura Municipal de PACOTI.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES da Prefeitura Municipal de PACOTI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL conjuntamente com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE PACOTI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, que exercerá ampla e irrestrita



fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de PACOTI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de PACOTI;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de PACOTI, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - SUB-CONTRATAÇÃO

16.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pela Secretaria Contratante. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada podendo subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

16.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de PACOTI, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

17.1- A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI.

18.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL de PACOTI, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de PACOTI, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

PACOTI, ___ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACOTI, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACOTI, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



LOTE 01

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210833724

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606795197**

Registro: **43280CE**

Empresa contratada: **FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0010403647-CE**



2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pacoti**

CPF/CNPJ: **07.910.755/0001-72**

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

Nº: **663**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PACOTI**

UF: **CE**

CEP: **62770000**

Contrato: **2106012021**

Celebrado em: **18/06/2021**

Valor: **R\$ 14.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

Nº: **663**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PACOTI**

UF: **CE**

CEP: **62770000**

Data de Início: **21/06/2021**

Previsão de término: **21/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.225199, -38.921775**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pacoti**

CPF/CNPJ: **07.910.755/0001-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ3ZW
 Impresso em: 17/09/2021 às 00:05:57 por: , ip: 187.60.43.202

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



88/11



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210833724**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 8,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**ROBERTO COLARES DE
HOLANDA JUNIOR;
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR.02320393307
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=9417386000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A1, OI= (EM BRANCO), OU=Assinatura, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR.02320393307

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Pacoti - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **06/08/2021** Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **8214833570**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ3ZW
Impresso em: 17/09/2021 às 00:05:57 por: , ip: 187.60.43.202

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten mark

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

1. LOTE 01

1.1. ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA



1.1.1. PISOS

1.1.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

1.1.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.1.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorescente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

1.1.3. PINTURA

1.1.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.1.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

1.1.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.1.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.1.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

1.1.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.1.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE:	VEREAO:	HORA:	MES:	REF:
DESCRICOAO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,86%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSICOES PROPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

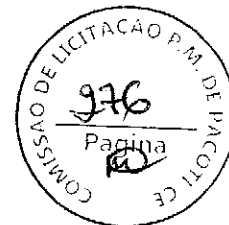
2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).



1.2. ESCOLA SÃO JOSÉ

1.2.1. PISOS

1.2.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

1.2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.2.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.2.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorescente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

1.2.3. PINTURA

1.2.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.2.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

1.2.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.2.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.2.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

1.2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

- 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
- 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.
- 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
- 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173825000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE






OBRA:		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2023				BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	LOTE 01						84.759,29
1.1	ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA						39.364,64
1.1.1	PISOS						1.982,14
1.1.1.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	46,15	42,95	1.982,14
1.1.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.226,84
1.1.2.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	14,00	69,40	971,60
1.1.2.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	18,00	14,18	255,24
1.1.3	PINTURA						33.296,94
1.1.3.1	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	489,88	19,38	9.493,87
1.1.3.2	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	944,70	20,78	19.630,87
1.1.3.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	109,52	20,73	2.270,35
1.1.3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	12,38	37,76	467,47
1.1.3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	318,75	4,50	1.434,38
1.1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.858,72
1.1.4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	262,75	10,88	2.858,72
1.2	ESCOLA SÃO JOSÉ						45.394,65
1.2.1	PISOS						2.212,78
1.2.1.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	51,52	42,95	2.212,78
1.2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.589,52
1.2.2.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18,00	69,40	1.249,20
1.2.2.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	24,00	14,18	340,32
1.2.3	PINTURA						38.586,21
1.2.3.1	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	933,15	19,38	18.084,45
1.2.3.2	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	825,04	20,78	17.144,33
1.2.3.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	68,88	20,73	1.427,88
1.2.3.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	27,28	37,76	1.030,09
1.2.3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	199,88	4,50	899,46
1.2.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						3.006,14
1.2.4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	276,30	10,88	3.006,14
VALOR BDI TOTAL:							19.045,41
VALOR ORÇAMENTO:							84.759,29
VALOR TOTAL:							103.804,70

Cento e Três Mil Oitocentos e Quatro reais e Setenta centavos

ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173882000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	RES:	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%		0,00%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.										

1.1.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PISOS	46,15000000	46,15
		46,15

1.1.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	14,00000000	1,00000000	14,00
			14,00

1.1.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	18,00000000	1,00000000	18,00
			18,00

1.1.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	1,30000000	27,34000000	35,54
SALA 02	PER*P	1,30000000	28,40000000	36,92
SALA 03	PER*P	1,30000000	28,20000000	36,66
SALA 04	PER*P	1,30000000	28,24000000	36,71
SALA 05	PER*P	1,30000000	27,12000000	35,26
SALA 06	PER*P	1,30000000	26,00000000	33,80
SALA 07	PER*P	1,30000000	28,00000000	36,40
SALA 08	PER*P	1,30000000	28,00000000	36,40
SALA DE REUNIÕES	PER*P	1,30000000	22,00000000	28,60
SECRETARIA	PER*P	1,30000000	16,24000000	21,11
DIRETORIA	PER*P	1,30000000	10,92000000	14,20
WC SOCIAL	PER*P	1,10000000	6,40000000	7,04
ALMOXARIFADO	PER*P	1,30000000	17,72000000	23,04
COZINHA	PER*P	1,10000000	15,94000000	17,53
DEPOSITO COZINHA	PER*P	1,30000000	5,24000000	6,81
COORDENAÇÃO	PER*P	1,30000000	14,62000000	19,01
WC SOCIAL SALA 04	PER*P	1,10000000	15,74000000	17,31
WC SOCIAL SALA 05	PER*P	1,10000000	14,68000000	16,15
WC FEM	PER*P	1,10000000	10,40000000	11,44
WC MASC	PER*P	1,10000000	10,40000000	11,44
WC DEF.	PER*P	1,10000000	7,74000000	8,51
				489,88


1.1.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD	
ÁREA EXTERNA - CIRCULAÇÃO	PER*P	3,30000000	67,65000000	223,25
AREA EXTERNA SALAS 06 E 07	PER*P	3,30000000	41,50000000	136,95



ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
 02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Educação Federal de Pacoti - RPE, OU=Holanda Junior, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR, OU=Secretaria de Educação Federal de Pacoti - RPE, OU=Holanda Junior, OU=Secretaria de Educação Federal de Pacoti - RPE, OU=Holanda Junior
 Localização: Pacoti - CE

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA:	05/07/2021		BDI:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE:	VERBAO	HORA	WEB	REF:	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

	P	PER	QTD	
AREA EXTERNA WC	PER*P	1,90000000	22,50000000	42,75
AREA EXTERNA SALA 01 A 05	PER*P	3,30000000	92,70000000	305,91
AREA EXTERNA DIRETORIA	PER*P	3,30000000	47,20000000	155,76
FACHADA	PER*P	2,20000000	36,40000000	80,08
				944,70



1.1.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	C	FACE	L	XN	QTD	
PORTA DE 0,80	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	13,00000000	43,68
PORTA DE 0,70	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,70000000	8,00000000	23,52
PORTA DE 0,60	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,60000000	8,00000000	20,16
PORTA DE 1,00	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	1,00000000	2,00000000	8,40
JANELA - J1	C*L*XN*FACE	1,40000000	2,00000000	1,10000000	2,00000000	6,16
JANELA - J2	C*L*XN*FACE	1,00000000	2,00000000	1,10000000	3,00000000	6,60
JANELA - J3	C*L*XN*FACE	1,00000000	2,00000000	0,50000000	1,00000000	1,00
						109,52

1.1.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	C	L	XN	QTD	
PORTAO PT1	C*XN*L	2,00000000	2,00000000	1,00000000	4,00
PORTAO PT2	C*XN*L	1,00000000	2,10000000	1,00000000	2,10
PORTAO PT3	C*XN*L	1,20000000	2,10000000	1,00000000	2,52
PORTAO PT4	C*XN*L	0,80000000	2,00000000	1,00000000	1,60
GRADE G1	C*XN*L	1,80000000	1,20000000	1,00000000	2,16
					12,38

1.1.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	C	L	XN	QTD	
MURO INTERNO	C*L*XN	127,50000000	2,50000000	1,00000000	318,75
					318,75

1.1.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD	
LIMPEZA GERAL	AREA	262,75000000	262,75
			262,75

1.2.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)


	AREA	QTD	
RECUPERAÇÃO DE PISOS	AREA	51,52000000	51,52
			51,52

1.2.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

	QUANT	XN	QTD	
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	18,00000000	1,00000000	18,00
				18,00

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
D2320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34178982000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RTD e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=Assinatura, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE

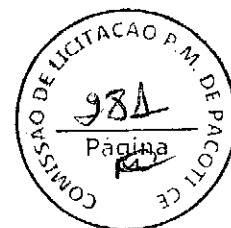
		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE:	VEREAO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.2.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANT	XN	QTD	
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	24,00000000	1,00000000	24,00
				24,00

1.2.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 02	PER*P	2,80000000	27,88000000	78,06
SALA 03	PER*P	2,80000000	27,88000000	78,06
SALA 04	PER*P	2,80000000	23,48000000	65,74
SALA 05	PER*P	2,80000000	28,00000000	78,40
SALA 06	PER*P	2,80000000	24,10000000	67,48
SALA 07	PER*P	2,80000000	18,43000000	51,60
SALA 08	PER*P	2,80000000	22,80000000	63,84
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	2,80000000	25,34000000	70,95
VESTIARIO	PER*P	1,30000000	27,80000000	36,14
ALMOXARIFADO	PER*P	2,80000000	3,30000000	9,24
WC	PER*P	1,30000000	7,46000000	9,70
DEPOSITO	PER*P	2,80000000	9,54000000	26,71
VESTIARIO	PER*P	1,30000000	27,98000000	36,37
WC SALA 04	PER*P	1,30000000	9,66000000	12,56
REFEITORIO	PER*P	1,40000000	34,02000000	47,63
DEP. REFEITORIO	PER*P	2,80000000	8,10000000	22,68
AREA DE SERVIÇO	PER*P	1,30000000	10,48000000	13,62
DEPOSITO	PER*P	2,80000000	6,48000000	18,14
WC AREA DE SERVIÇO	PER*P	1,30000000	6,48000000	8,42
DEPOSITO - SALA 06	PER*P	2,80000000	6,48000000	18,14
ALMOXARIFADI SALA 07	PER*P	2,80000000	6,78000000	18,98
VESTIARIO - SALA 08	PER*P	1,30000000	17,15000000	22,29
				933,15




1.2.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD	
HALL	PER*P	3,30000000	10,10000000	33,33
CIRCULAÇÃO	PER*P	3,30000000	22,30000000	73,59
CIRCULAÇÃO	PER*P	3,30000000	9,90000000	32,67
HALL	PER*P	3,30000000	10,23000000	33,76
REFEITORIO	PER*P	3,30000000	39,64000000	130,81
FACHADA	PER*P	3,40000000	63,70000000	216,58
AREA EXTERNA	PER*P	3,40000000	89,50000000	304,30
				825,04

1.2.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3417082000018, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=Assinatura, EN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Localização: Pacoti - CE

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE:	VERBA:	HORA:	MES:
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
						REF: 05/2021

		C	FACE	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	18,00000000	60,48
PORTA DE 0,70	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,70000000	2,00000000	5,88
PORTA DE 0,90	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,60000000	1,00000000	2,52
						68,88

1.2.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

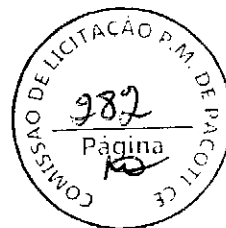
		C	L	XN	QTD
PORTAO PT1	C*XN*L	2,00000000	2,00000000	1,00000000	4,00
GRADE G1	C*XN*L	3,00000000	2,40000000	3,00000000	21,60
GRADE G2	C*XN*L	0,80000000	2,10000000	1,00000000	1,68
					27,28

1.2.3.5. C0588 - CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

		C	L	XN	QTD
MURO INTERNO	C*L*XN	79,95000000	2,50000000	1,00000000	199,88
					199,88

1.2.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	276,30000000	276,30
			276,30



**ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34179682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			83,85%
			PREÇO
			47,76%
			REP
			05/2021

1.1.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:						38,6525

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5600	3,0688
TOTAL MATERIAL:						4,2973
VALOR:						42,95

1.1.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						29,1550

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:						40,2400
VALOR:						69,40

1.1.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						6,2310

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:						7,9500
VALOR:						14,18

1.1.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR:						19,38

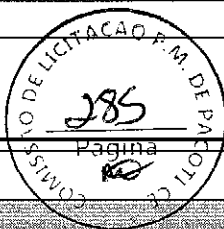


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%

TOTAL MAO DE OBRA:	4,1540
--------------------	--------

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
TOTAL MATERIAL:					0,3450	
VALOR:					4,50	



1.1.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:					10,8850	
VALOR:					10,88	

1.2.1.1. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:					38,6525	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,5600	3,0688
TOTAL MATERIAL:					4,2973	
VALOR:					42,95	

1.2.2.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					29,1550	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:					40,2400	
VALOR:					69,40	

1.2.2.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:					7,9500	
VALOR:					14,18	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%	REF: 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

1.2.3.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:					5,1996

VALOR: 19,38

1.2.3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:					6,6065

VALOR: 20,78

1.2.3.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:					6,5544

VALOR: 20,73

1.2.3.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

TOTAL MAO DE OBRA: 30,0320

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,18000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:						7,7307

VALOR: 37,76

1.2.3.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCR. MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1540

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
TOTAL MATERIAL:						0,3450

VALOR: 4,50

1.2.4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCR. MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850

VALOR: 10,88

ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA :	05/07/2021	BDI :	22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	POSTO:	MEIÃO	MORA :	DATA REF:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total parcela
1	LOTE 01	84.759,29		1,71 %	10,71 %	10,46 %	10,46 %	66,66 %	100,00 %
				1.402,26	9.010,05	8.800,32	8.800,30	56.746,36	84.759,29
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	19.045,41		1,85 %	10,53 %	10,39 %	10,39 %	66,95 %	100,00 %
				314,89	2.024,80	1.977,95	1.977,95	12.750,02	19.045,41
		103.804,70	0,00	1.717,15	11.034,65	10.778,27	10.778,25	68.496,38	103.804,70
			0,00	1.717,15	12.751,80	23.590,07	34.308,32	103.804,70	

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICF-Sistem, OU=3417385200318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

DI	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65



BDI = 22,47%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

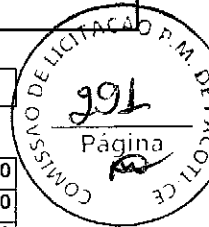
**ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA
JUNIOR:
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO
COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=3417368200318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=presencial,
CN=ROBERTO COLARES DE
HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 01	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA : 83,85%	MES : 47,76%	REF: 05/2021	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.						



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38


D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

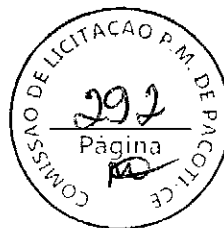
A + B + C + D

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR-02320393307
Localização: Pacoti - CE

		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	FONTE:	VERBÃO	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	LOTE 01	84.759,29	17,32
1.1	ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA	39.364,64	8,04
1.2	ESCOLA SÃO JOSÉ	45.394,65	9,27
2	LOTE 02	314.894,80	64,34
2.1	ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS	48.294,46	9,87
2.2	ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO	31.358,78	6,41
2.3	ESCOLA EMEIF FRANCISCO ALVES BARBOSA	19.835,29	4,05
2.4	ESCOLA EMEIF FERNANDO MOREIRA SALES	83.607,08	17,08
2.5	ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL	51.272,71	10,48
2.6	ESCOLA EMEIF SÃO LUIS	80.526,48	16,45
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	89.802,27	18,35
		VALOR BDI TOTAL:	89.802,27 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	399.654,09
		VALOR TOTAL:	489.456,36



ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
DN: C=BR, C=CP-Brasil, OU=34173692000316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, DN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR,02320393307
Localização: Pacoti - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 02

04. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210833724

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606795197**

Registro: **43280CE**

Empresa contratada: **FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0010403647-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pacoti**

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PACOTI**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.910.755/0001-72**

Nº: **663**

CEP: **62770000**

Contrato: **2106012021**

Celebrado em: **18/06/2021**

Valor: **R\$ 14.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

Nº: **663**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **PACOTI**

UF: **CE**

CEP: **62770000**

Data de início: **21/08/2021**

Previsão de término: **21/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.225199, -38.921775**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pacoti**

CPF/CNPJ: **07.910.755/0001-72**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	un

19 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.10 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	8,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: YZ3ZW

Impresso em: 17/09/2021 às 00:05:57 por: , ip: 187.60.43.202

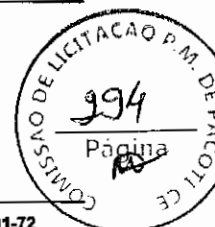
www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210833724

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA
ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

8,00



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 08 (OITO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

ROBERTO COLARES DE
HOLANDA JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR.02320393307
DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=5417362000218, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RF18 e-CPT A1, OU=(EM BRANCO), OU=Assinatura, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR.02320393307

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07

Local de data

Prefeitura Municipal de Pacoti - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 06/08/2021 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214833570


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ3ZW
Impresso em: 17/09/2021 às 00:05:57 por: , ip: 187.60.43.202

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				HORA
				MES
				REF
				63,85%
				47,78%
				05/2021
				0,00%
				0,00%

1. LOTE 02

1.1. ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS

1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira.

1.1.1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

1.1.2. COBERTURA

1.1.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

1.1.3. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.1.3.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Sobre os tijolos aparentes deve ser aplicado emulsão asfáltica para proteção das superfícies expostas às intempéries. A emulsão deve ser reaplicada aproximadamente de quatro em quatro anos para manter as condições iniciais.

1.1.4. REVESTIMENTOS

1.1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.


1.1.4.2. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Camada irregular e descontínua será executada com argamassa empregando-se areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

1.1.4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados



		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE:	VERBAO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFETTURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF:	05/2021

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

1.2. ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO

1.2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

1.2.2. COBERTURA

1.2.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desniveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

1.2.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.2.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.2.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

1.2.4. PINTURA

1.2.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.2.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

1.2.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.2.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.2.4.5. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)



		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE, LOTE 02	FONTE:	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE, LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

Demarcação da quadra esportiva conforme projeto executivo.

1.2.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).



1.3. ESCOLA EMEIF FRANCISCO ALVES BARBOSA

1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

1.3.2. COBERTURA

1.3.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.


1.3.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.3.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.3.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERBAO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

1.3.4. PINTURA

1.3.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.3.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

1.3.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.3.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.3.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.3.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

1.4. ESCOLA EMEIF FERNANDO MOREIRA SALES

1.4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.4.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

1.4.2. ESQUADRIAS E FERRAGENS



Handwritten signature

		MEMORIAL DESCRITIVO					
		OBRA:		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
	DESCRICO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	DIVERAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSICOES PROPRIAS		0,00%	0,00%	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					



1.4.2.1. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

1. Conceito

Colocação de forras em madeira

2. Procedimento de execução

2.1. As peças em madeira, deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes.

2.2. Serão primeiramente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o conjunto (cj).

1.4.2.2. COMP-SB04 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,60X2,10 (M2)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta de madeira de lei com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

1.4.2.3. COMP-SB06 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10 (M2)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta de madeira de lei com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

1.4.2.4. COMP-SB05 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,70X2,10 (M2)

Na entrada cada cômodo específico deverá ser colocado uma porta de madeira de lei com medidas conforme projeto, observando que já existe uma, porém danificada, portanto deve-se buscar a colocação de uma igual ou caso não seja possível, deve-se combinar com a equipe técnica qual deverá ser a melhor opção, evitando assim que haja problemas posteriores.

1.4.3. COBERTURA

1.4.3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

1.4.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.4.4.1. C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)

Aplicar sobre a regularização uma demão de primer de solução asfáltica de imprimação, com utilização de produtos tipo Adeflex da marca VIAPOL com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 2 horas; Alinhar a manta asfáltica de acordo com o requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas; Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta. Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10,0cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

1.4.5. REVESTIMENTOS

1.4.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

média, com dimensão máxima <2,4mm.

1.4.5.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

1.4.5.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios

1.4.5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

1.4.5.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios

1.4.6. PISOS

1.4.6.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

1. Conceito

Execução de revestimento de piso cimentado.

2. Recomendações

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.

3. Procedimento de execução


3.1. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

3.2. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento portland.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

1.4.6.2. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA:	05/07/2021	BDI:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	VERBAÇÃO	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.

1.4.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Os pisos em cerâmica esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

1.4.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Rejuntar o piso/parede com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso

1.4.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.4.7.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm

1.4.7.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm

1.4.7.3. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS

1.4.7.4. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

caixa sifonada PVC 100x100x50. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

1.4.7.5. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm

1.4.7.6. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Cada banheiro será equipado com um vaso sanitário com caixa acoplada. Os aparelhos sanitários serão de cor branca.

1.4.7.7. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Lavatório de louça branca sem coluna com torneira de metal e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

1.4.7.8. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Caixas em alvenaria de inspeção com tampa de concreto.


1.4.7.9. C4595 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA (UN)

Caixa d'água em polietileno com capacidade 310 à 500l, instalada sobre laje com espessura mínima de 10cm em concreto armado, conforme projetos executivos.

1.4.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.4.8.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)



		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERBAÇÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.4.8.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

1.4.9. PINTURA

1.4.9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.4.9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

1.4.9.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.4.9.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.4.9.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Será aplicado duas demãos de supercal em toda a extensão das paredes.

1.4.10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.4.10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.


3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

1.4.10.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o



MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VEREÇÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VEREÇÃO	HORA	MES	REP.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
FONTE	VEREÇÃO	HORA	MES	REP.														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																	

corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.4.10.3. C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.5. ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL

1.5.1. COBERTURA

1.5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

1.5.1.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

FORRO PVC - LAMBRI, fixado em estrutura de madeira fixada nas tesouras de cobertura, sendo que a distancia mínima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as régua deverão ser corretamente encaixadas e fixadas. Além disso também deverá ser feita a instalação dos mesmos nas abas externas aos banheiros

1.5.2. REVESTIMENTOS

1.5.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

1.5.2.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

1.5.3. PISOS

1.5.3.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

Polimento de todo piso industrial da parte inferior e superior do terminal rodoviário.


1.5.4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.5.4.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm

1.5.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORNTE:	VERBAÇÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.5.5.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.5.5.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

1.5.6. PINTURA

1.5.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.5.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6,1

1.5.6.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.5.6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.5.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.5.7.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

1.5.7.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação já existente. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o



		MEMORIAL DESCRITIVO						
		OBRA:		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE		VERBAO	HORA	MES	REF.
		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021	
		DIVERAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSICOES PROPRIAS		0,00%	0,00%		
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.6. ESCOLA EMEIF SÃO LUIS

1.6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.6.1.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

Deverão ser trocadas as luminárias fluorescentes com 1 (uma) lâmpada de 20 W, conforme memorial de cálculo.

1.6.1.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Lâmpada fluorecente de 16w ou 20w. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

1.6.2. PINTURA

1.6.2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Idem 10.1

1.6.2.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Idem item 6.1

1.6.2.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.6.2.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

1.6.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.6.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. Procedimentos de execução

2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.



		MEMORIAL DESCRITIVO				
		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.


3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

ROBERTO COLARES
DE HOLANDA
JUNIOR:
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34178682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE

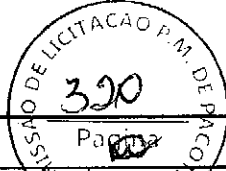


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%		0,00%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	LOTE 02						314.894,80
1.1	ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS						48.294,46
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						533,04
1.1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	151,47	454,41
1.1.1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	128,90	0,61	78,63
1.1.2	COBERTURA						7.822,96
1.1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	176,95	44,21	7.822,96
1.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						312,53
1.1.3.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	9,95	31,41	312,53
1.1.4	REVESTIMENTOS						5.316,20
1.1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	36,00	6,18	222,48
1.1.4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	62,00	12,13	752,06
1.1.4.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	36,00	43,26	1.557,36
1.1.4.4	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	62,00	25,78	1.598,36
1.1.4.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	14,00	75,93	1.063,02
1.1.4.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	14,00	8,78	122,92
1.1.5	PISOS						2.847,17
1.1.5.1	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	64,14	44,39	2.847,17
1.1.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						437,60
1.1.6.1	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	4,00	57,03	228,12
1.1.6.2	I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00	209,48	209,48
1.1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.095,04
1.1.7.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	18,00	69,40	1.249,20
1.1.7.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	22,00	14,18	311,96
1.1.7.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	36,00	14,83	533,88
1.1.8	PINTURA						27.527,49
1.1.8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	745,39	19,38	14.445,66
1.1.8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	457,56	20,78	9.508,10
1.1.8.3	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	417,78	4,50	1.880,01
1.1.8.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	58,17	20,73	1.205,86
1.1.8.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	12,92	37,76	487,86
1.1.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.402,43
1.1.9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	128,90	10,88	1.402,43
1.2	ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO						31.358,78
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						321,47
1.2.1.1	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	527,00	0,61	321,47
1.2.2	COBERTURA						4.889,63
1.2.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	110,80	44,21	4.889,63
1.2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						952,24
1.2.3.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	8,00	69,40	555,20
1.2.3.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	28,00	14,18	397,04
1.2.4	PINTURA						23.687,47
1.2.4.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	382,66	19,38	7.415,95

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:0232039307

Página: 1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	HORA: 83,85%	MES: 47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	REF: 05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.4.6.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	8,26	85,82	708,87
1.4.6.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	8,26	7,87	65,01
1.4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						4.464,59
1.4.7.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	12,60	19,67	247,84
1.4.7.2	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	8,50	13,37	113,65
1.4.7.3	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	4,50	18,72	84,24
1.4.7.4	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 60MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	31,43	62,86
1.4.7.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	43,33	86,66
1.4.7.6	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	741,43	1.482,86
1.4.7.7	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	453,17	1.359,51
1.4.7.8	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	400,55	801,10
1.4.7.9	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	225,87	225,87
1.4.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.261,16
1.4.8.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	24,00	69,40	1.665,60
1.4.8.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	42,00	14,18	595,56
1.4.9	PINTURA						29.339,45
1.4.9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	700,29	19,38	13.571,62
1.4.9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	585,63	20,78	12.169,39
1.4.9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	43,68	20,73	905,49
1.4.9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	39,79	37,76	1.502,47
1.4.9.5	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	264,55	4,50	1.190,48
1.4.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						9.442,66
1.4.10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	106,20	10,88	1.155,46
1.4.10.2	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	363,43	10,95	3.979,56
1.4.10.3	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	233,73	18,43	4.307,64
1.5	ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL						51.272,71
1.5.1	COBERTURA						8.906,41
1.5.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	86,05	44,21	3.804,27
1.5.1.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	93,60	54,51	5.102,14
1.5.2	REVESTIMENTOS						76,63
1.5.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,55	6,18	9,58
1.5.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1,55	43,26	67,05
1.5.3	PISOS						5.988,46
1.5.3.1	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	114,24	52,42	5.988,46
1.5.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						23,60
1.5.4.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	1,20	19,67	23,60
1.5.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						600,74
1.5.5.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	6,00	69,40	416,40
1.5.5.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	13,00	14,18	184,34
1.5.6	PINTURA						33.579,16
1.5.6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	814,38	19,38	15.782,68
1.5.6.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	776,86	20,78	16.143,15

ROBERTO COLARES
DE HOLANDA
JUNIOR:02320393307



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA :	05/07/2021	BDI :	22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	VERBAÇÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.5.6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	42,05	20,73	871,70
1.5.6.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	20,70	37,76	781,63
1.5.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.097,71
1.5.7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	106,20	10,88	1.155,46
1.5.7.2	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SEINFRA	M2	86,05	10,95	942,25
1.6	ESCOLA EMEIF SÃO LUIS						80.526,48
1.6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.745,46
1.6.1.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	32,00	69,40	2.220,80
1.6.1.2	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	37,00	14,18	524,66
1.6.2	PINTURA						71.062,08
1.6.2.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.676,53	19,38	32.491,15
1.6.2.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.630,80	20,78	33.888,02
1.6.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	150,18	20,73	3.113,23
1.6.2.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	41,57	37,76	1.569,68
1.6.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6.718,94
1.6.3.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	617,55	10,88	6.718,94
						VALOR BDI TOTAL:	70.756,66
						VALOR ORÇAMENTO:	314.894,80
						VALOR TOTAL:	385.651,66

Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Um reais e Sessenta e Seis centavos

**ROBERTO COLARES
DE HOLANDA
JUNIOR:02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA :	05/07/2021	BDI :	22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	VERBAÇÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

		P	PER	QTD
SECRETARIA	PER*P	1,70000000	23,64000000	40,19
BIBLIOTECA	PER*P	1,70000000	14,32000000	24,34
DIRETORIA	PER*P	1,70000000	14,32000000	24,34
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	1,70000000	18,00000000	30,60
DEPOSITO	PER*P	1,70000000	6,34000000	10,78
WC PROFESSORES	PER*P	1,20000000	6,34000000	7,61
COZINHA	PER*P	1,20000000	24,86000000	29,83
DEP. DE MERENDA	PER*P	1,20000000	14,78000000	17,74
WC SOCIAL	PER*P	1,20000000	7,12000000	8,54
ALMOXARIFADO	PER*P	1,20000000	5,00000000	6,00
VC FEM	PER*P	1,20000000	46,86000000	56,23
WC MASC.	PER*P	1,20000000	46,78000000	56,14
BIBLIOTECA ALUNOS	PER*P	1,70000000	20,40000000	34,68
ALMOXARIFADO 2	PER*P	1,70000000	10,74000000	18,26
				745,39



1.1.8.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		P	PER	QTD
SALA 01 À 05	PER*P	1,90000000	118,10000000	224,39
SALA 06 À 08	PER*P	1,90000000	60,70000000	115,33
DIRETORIA	PER*P	1,90000000	45,62000000	86,68
BIBLIOTECA ESTUDANDES	PER*P	1,90000000	16,40000000	31,16
				457,56

1.1.8.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)


		P	PER	QTD
CAIAÇÃO MURO INTERNO	PER*P	2,20000000	189,90000000	417,78
				417,78

1.1.8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,90	C*L*XN	2,10000000	0,90000000	2,00000000	3,78
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	19,00000000	31,92
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	2,00000000	2,94
PORTA DE 0,60	C*L*XN	2,10000000	0,60000000	2,00000000	2,52
PORTA DE 0,70 - WC	C*L*XN	1,50000000	0,70000000	14,00000000	14,70
JANELA J1	C*L*XN	1,10000000	2,10000000	1,00000000	2,31
					58,17

1.1.8.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	L	XN	QTD
GRADE G1	C*L*XN	1,00000000	0,80000000	1,00000000	0,80
GRADE G2	C*L*XN	2,10000000	1,40000000	1,00000000	2,94
GRADE G3	C*L*XN	1,14000000	1,12000000	1,00000000	1,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1.2.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		P	PER	QTD
ALVENARIA EXTERNA - SALAS	PER*P	1,40000000	37,50000000	52,50
ALVENARIA PATIO - INTERNO	PER*P	3,30000000	50,90000000	167,97
ALVENARIA EXTERNA	PER*P	3,50000000	113,72000000	398,02
				618,49



1.2.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10800000	0,80000000	11,00000000	18,55
PORTA DE 0,60	C*L*XN	2,10000000	0,60000000	2,00000000	2,52
PORTA DE 1,00	C*L*XN	2,10000000	1,00000000	1,00000000	2,10
					23,17

1.2.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	L	XN	QTD
GRADE COZINHA	C*L*XN	2,00000000	2,00000000	1,00000000	4,00
PORTÃO ENTRADA	C*L*XN	2,10000000	1,20000000	1,00000000	2,52
PORTÃO LATERAL - ACESSO QUADRA	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	1,00000000	1,68
					8,20

1.2.4.5. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

		QUANT	XN	QTD
DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	QUANT*XN	88,68000000	1,00000000	88,68
				88,68

1.2.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	138,60000000	138,60
			138,60

1.3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

		AREA	QTD
CAPINA MANUAL - ÁREAS ABERTAS	AREA	56,60000000	56,60
			56,60


1.3.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		AREA	QTD
RETELHAMENTO	AREA	72,85000000	72,85
			72,85

1.3.3.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

		QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	7,00000000	1,00000000	7,00
				7,00

1.3.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERBAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES
				REF.
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%
				05/2021

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	18,00000000	1,00000000
			18,00
			18,00

1.3.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD
SALA 01	PER*P	1,25000000	21,54000000
SALA 02	PER*P	1,25000000	27,06000000
SALA 03	PER*P	1,25000000	27,71000000
SALA 04	PER*P	1,25000000	28,10000000
BIBLIOTECA	PER*P	1,25000000	21,42000000
DIRETORIA	PER*P	1,25000000	22,92000000
COZINHA	PER*P	1,25000000	20,64000000
DEPOSITO MERENDA	PER*P	1,25000000	10,14000000
ÁREA DE SERVIÇO	PER*P	1,25000000	9,96000000
ALMOXARIFADO	PER*P	1,25000000	7,99000000
WC DIRETORIA	PER*P	1,25000000	7,20000000
WC MASC.	PER*P	1,25000000	6,00000000
WC FEM.	PER*P	1,25000000	6,00000000
ANEXO - ALMOXARIFADO 01	PER*P	1,25000000	27,40000000
ANEXO - ALMOXARIFADO 02	PER*P	1,25000000	27,40000000
WC ANEXO	PER*P	1,25000000	8,80000000
			350,36



1.3.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)


	P	PER	QTD
ALVENARIA MURO FRONTAL	PER*P	2,30000000	27,55000000
ALVENARIA EXTERNA - ANEXO	PER*P	3,50000000	46,60000000
ALVENARIA EXTERNA - CIRCULAÇÃO SALA 04 - WCS	PER*P	1,25000000	24,68000000
ALVENARIA EXTERNA - CIRCULAÇÃO DIRETORIA - SALA 02	PER*P	1,25000000	17,96000000
ALVENARIA EXTERNA - CIRCULAÇÃO PRINCIPAL	PER*P	1,25000000	46,75000000
			336,95

1.3.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	11,00000000
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	6,00000000
				27,30

1.3.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	C	L	XN	QTD
GRADE COZINHA	C*L*XN	1,40000000	1,10000000	1,00000000
PORTÃO ENTRADA	C*L*XN	2,10000000	1,20000000	1,00000000
PORTÃO AREA DE SERVIÇO - PT3	C*L*XN	2,10000000	1,00000000	1,00000000
				2,10

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

	C	L	XN	QTD	
PORTÃO ACESSO CIRCULAÇÃO DIRETORIA	C*L*XN	2,10000000	1,20000000	1,00000000	2,52
GRADE DIRETORIA	C*L*XN	1,00000000	0,70000000	1,00000000	0,70
					9,38

1.3.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD	
LIMPEZA GERAL	AREA	106,20000000	106,20
			106,20

1.4.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

	AREA	QTD	
CAPINA MANUAL - ÁREAS ABERTAS	AREA	73,10000000	73,10
			73,10

1.4.2.1. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

	QUANT	XN	QTD	
FORRAMENTO - PORTA BANHEIROS	QUANT*XN	1,75000000	4,00000000	7,00
FORRAMENTO - ALMOXARIFADO DIRETORIA	QUANT*XN	5,00000000	1,00000000	5,00
				12,00

1.4.2.2. COMP-SB04 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,60X2,10 (M2)

	C	L	XN	QTD	
PORTA WC	C*L*XN	1,70000000	0,60000000	2,00000000	2,04
					2,04

1.4.2.3. COMP-SB06 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,80X2,10 (M2)

	C	L	XN	QTD	
PORTA ANEXO - P1 - 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	4,00000000	6,72
					6,72

1.4.2.4. COMP-SB05 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,70X2,10 (M2)

	C	L	XN	QTD	
PORTA ANEXO - P1 - 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	3,00000000	4,41
					4,41

1.4.3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)


	AREA	QTD	
RETELHAMENTO	AREA	129,70000000	129,70
			129,70

1.4.4.1. C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)

	AREA	QTD	
MANTA CAIXA D'AGUA - PAREDES	AREA	14,20000000	14,20
MANTA CAIXA D'AGUA - FUNDO DA CAIXA	AREA	4,22000000	4,22
			18,42

1.4.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>63,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021														
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%															
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																	

5mm P/ PAREDE (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - ANEXO	39,00000000	39,00
REVEST. WC'S - ANEXO	46,98000000	46,98
		85,98



1.4.5.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - ANEXO	39,00000000	39,00
REVEST. WC'S - ANEXO	46,98000000	46,98
		85,98

1.4.5.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	FACE	AREA	QTD
REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS	1,00000000	6,50000000	6,50
			6,50

1.4.5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	AREA	QTD
REVEST. WC'S - ANEXO	46,98000000	46,98
		46,98

1.4.5.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	FACE	AREA	QTD
REPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS	1,00000000	6,50000000	6,50
REVEST. WC'S - ANEXO	1,00000000	46,98000000	46,98
			53,48


1.4.6.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO - ANEXO	13,90000000	13,90
		13,90

1.4.6.2. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

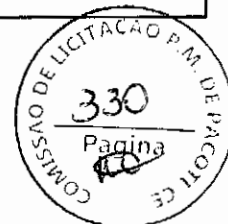
	AREA	QTD
ALMOXARIFADO ANEXO	11,80000000	11,80
REFEITÓRIO - ANEXO	82,97000000	82,97
COZINHA - ANEXO	7,78000000	7,78
DEPOSITO DE MERENDA - ANEXO	3,00000000	3,00
CIRCULAÇÃO - ANEXO	3,24000000	3,24
SALA 01 - ANEXO	50,23000000	50,23
SALA 02 - ANEXO	50,32000000	50,32
		209,34

1.4.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA:	05/07/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	VERBÃO
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	HORA:	RES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	RES:	05/2021
			BDI:	22,47%
			SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00% 0,00%

(900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	AREA	QTD
WC FEM - ANEXO	4,13000000	4,13
WC MASC. ANEXO	4,13000000	4,13
		8,26



1.4.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	AREA	QTD
PISO WC'S - ANEXO	8,26000000	8,26
		8,26

1.4.7.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

	QUANT	XN	QTD
TUBO MORROM - 25MM - WC'S ANEXO	12,60000000	1,00000000	12,60
			12,60

1.4.7.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

	QUANT	XN	QTD
TUBO BRABO P/ ESGOTO - 40MM - WC'S - ANEXO	8,50000000	1,00000000	8,50
			8,50

1.4.7.3. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

	QUANT	XN	QTD
TUBO BRANCO P/ ESGOTO - WCS ANEXO	4,50000000	1,00000000	4,50
			4,50

1.4.7.4. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

	QUANT	XN	QTD
CAIXA SIFONADA - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

1.4.7.5. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)


	QUANT	XN	QTD
REGISTRO - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

1.4.7.6. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	QUANT	XN	QTD
BACIA DE LOUÇA BRANCA - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
			2,00

1.4.7.7. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

	QUANT	XN	QTD
LAVATORIO - WC'S ANEXO	2,00000000	1,00000000	2,00
LAVATÓRIO EXTERNO - WC COLEGIO	1,00000000	1,00000000	1,00
			3,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1.4.7.8. C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

	QUANT	XN	QTD	
CAIXA DE INSPEÇÃO - WC ANEXO	QUANT*XN	2,00000000	1,00000000	2,00
				2,00

1.4.7.9. C4595 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA (UN)

	QUANT	XN	QTD	
CAIXA D'ÁGUA - WC ANEXO	QUANT*XN	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

1.4.8.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

	QUANT	XN	QTD	
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	24,00000000	1,00000000	24,00
				24,00


1.4.8.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANT	XN	QTD	
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	42,00000000	1,00000000	42,00
				42,00

1.4.9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD	
SALA 01	PER*P	1,25000000	28,22000000	35,28
SALA 02	PER*P	1,25000000	27,52000000	34,40
SALA 03	PER*P	1,25000000	27,56000000	34,45
SALA 04	PER*P	1,25000000	27,88000000	34,85
SALA 05	PER*P	1,25000000	27,86000000	34,83
DIRETORIA	PER*P	1,25000000	16,92000000	21,15
COZINHA	PER*P	1,25000000	13,52000000	16,90
DEPOSITO MERENDA	PER*P	1,25000000	13,36000000	16,70
SALA DOS PROFESSORES	PER*P	1,25000000	20,80000000	26,00
ALMOXARIFADO 01- DIRETORIA	PER*P	2,80000000	10,86000000	30,41
ALMOXARIFADO 02 - DIRETORIA	PER*P	2,80000000	21,04000000	58,91
WC MASC.	PER*P	1,25000000	15,53000000	19,41
WC FEM.	PER*P	1,25000000	17,61000000	22,01
WC FEM - DEF.	PER*P	1,25000000	6,49000000	8,11
WC MASC. DEF.	PER*P	1,25000000	10,12000000	12,65
ALMOXARIFADO - ANEXO	PER*P	2,80000000	13,90000000	38,92
REFEITORIO ANEXO	PER*P	2,80000000	42,41000000	118,75
COZINHA - ANEXO	PER*P	1,60000000	11,78000000	18,85
DEPOSITO MERENDA - ANEXO	PER*P	2,80000000	7,00000000	19,60
CIRCULAÇÃO - ANEXO	PER*P	2,80000000	3,24000000	9,07
SALA 01 - ANEXO	PER*P	2,80000000	31,80000000	89,04
SALA 02 ANEXO	PER*P	2,80000000	0,00000000	0,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	REF	ANOS
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				83,85%
				47,76%
				0,00%
				0,00%
				05/2021

P	PER	QTD
		700,29

1.4.9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD
ALVENARIA EXTERNA - ANEXO	PER*P	3,30000000	61,60000000
ALVENARIA ALA - DIRETORIA	PER*P	1,30000000	53,20000000
ALVENARIA - SALAS 01 - 02	PER*P	1,30000000	21,63000000
ALVENARIA - SALAS 03 - 04	PER*P	1,30000000	21,48000000
ALVENARIA LATERAL - ALMOX - SALA 01	PER*P	2,60000000	10,21000000
ALVENARIA LATERAL - SALA 01 - SALA 05	PER*P	2,60000000	6,85000000
FACHADA INTERNA	PER*P	2,95000000	35,85000000
FACHADA EXTERNA	PER*P	1,50000000	71,70000000
			585,63



1.4.9.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	C	L	XN	QTD
PORTA DE 0,80	C*L*XN	2,10000000	0,80000000	18,00000000
PORTA DE 0,70	C*L*XN	2,10000000	0,70000000	4,00000000
PORTA DE 0,60	C*L*XN	2,10000000	0,60000000	6,00000000
				43,88

1.4.9.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)


	C	L	XN	QTD
PORTAO PT1	C*XN*L	1,40000000	1,14000000	1,00000000
PORTAO PT2	C*XN*L	1,20000000	2,60000000	1,00000000
PORTAO PT3	C*XN*L	1,00000000	2,10000000	1,00000000
PORTAO PT4	C*XN*L	1,40000000	2,40000000	1,00000000
PORTAO PT5	C*XN*L	1,40000000	2,40000000	1,00000000
GRADE G1	C*XN*L	3,20000000	2,60000000	1,00000000
GRADE G2	C*XN*L	2,00000000	2,60000000	1,00000000
GRADE G3	C*XN*L	2,20000000	1,60000000	2,00000000
GRADE G4	C*XN*L	2,20000000	1,25000000	1,00000000
GRADE G5	C*XN*L	2,00000000	1,20000000	1,00000000
GRADE G6	C*XN*L	0,90000000	0,60000000	1,00000000
				39,79

1.4.9.5. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

	P	PER	QTD
CAIAÇÃO MURO EXTERNO	PER*P	3,40000000	77,81000000
			264,55

1.4.10.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	106,20000000
		106,20

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA :	05/07/2021	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	VERBÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.4.10.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

	AREA	QTD
DESCUPINIZAÇÃO - TELHADO ESCOLA	129,70000000	129,70
DESCUPINIZAÇÃO - TELHADO ANEXO	233,73000000	233,73
		363,43

1.4.10.3. C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
PINTURA INTERNA DO TELHADO	233,73000000	233,73
		233,73

1.5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	AREA	QTD
RETELHAMENTO	86,05000000	86,05
		86,05

1.5.1.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	AREA	QTD
FORRO SALA 06	46,80000000	46,80
FORRO SALA 07	46,80000000	46,80
		93,60

1.5.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - WC ANEXO	1,55000000	1,55
		1,55

1.5.2.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	AREA	QTD
RECUPERAÇÃO DE PAREDES INFILTRADAS - WC ANEXO	1,55000000	1,55
		1,55

1.5.3.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)


	AREA	QTD
SALA 01- ANEXO	44,20000000	44,20
SALA 02- ANEXO	41,48000000	41,48
SALA 03- ANEXO	28,56000000	28,56
		114,24

1.5.4.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

	QUANT	XN	QTD
TUBO MORROM - 25MM - WC'S ANEXO	1,20000000	1,00000000	1,20
			1,20

1.5.5.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF
			0,00%	05/2021

	QUANT	XN	QTD
LUMINÁRIAS COMPLETA AÉ 20W	QUANT*XN	6,00000000	1,00000000
			6,00
			6,00

1.5.5.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

	QUANT	XN	QTD
REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS ATÉ 20W	QUANT*XN	13,00000000	1,00000000
			13,00
			13,00


1.5.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD
SALA 01	PER*P	1,30000000	27,48000000
SALA 02	PER*P	1,30000000	21,62000000
SALA 03	PER*P	1,30000000	27,94000000
SALA 04	PER*P	1,30000000	26,88000000
SALA 05	PER*P	1,30000000	28,62000000
SALA 06	PER*P	1,30000000	27,70000000
SALA 07	PER*P	1,30000000	27,70000000
SECRETARIA	PER*P	1,25000000	18,00000000
WC SECRETARIA	PER*P	1,25000000	8,90000000
COZINHA	PER*P	1,30000000	17,77000000
DEPOSITO COZINHA	PER*P	2,80000000	7,50000000
DEPOSITO HALL	PER*P	2,80000000	7,78000000
WC FEM.	PER*P	0,80000000	12,54000000
WC MASC.	PER*P	0,80000000	12,54000000
SALA 01 - ANEXO	PER*P	3,20000000	26,60000000
SALA 02 - ANEXO	PER*P	3,20000000	25,80000000
SALA 03 - ANEXO	PER*P	3,20000000	22,00000000
ALÃO - ANEXO	PER*P	3,20000000	42,16000000
COZINHA - ANEXO	PER*P	1,20000000	11,40000000
DEPOSITO COZINHA - ANEXO	PER*P	1,20000000	6,40000000
WC FEM - ANEXO	PER*P	1,20000000	8,48000000
WC MASC. - ANEXO	PER*P	1,20000000	8,48000000
WC DEF - ANEXO	PER*P	1,20000000	9,50000000
DEPOSITO - ANEXO	PER*P	2,80000000	9,80000000
			814,38

1.5.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	P	PER	QTD
ALVENARIA EXTERNA - ANEXO	PER*P	3,30000000	63,10000000
ALVENARIA - SALAS 05 À 07	PER*P	3,30000000	24,30000000
ALVENARIA - WCs À SALA 04	PER*P	3,30000000	26,90000000
ALVENARIA - SALAS 02 - 05	PER*P	1,55000000	32,20000000
ALVENARIA SALA 01 À DIRETORIA	PER*P	1,55000000	38,40000000



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%															
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																	

		C	FACE	L	XN	QTD
PORTA DE 0,70	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	0,70000000	7,00000000	20,58
PORTA DE 1,00	C*L*XN*FACE	2,10000000	2,00000000	1,00000000	1,00000000	4,20
JANELA - J3	C*L*XN*FACE	2,30000000	2,00000000	1,00000000	9,00000000	41,40
						150,18

1.6.2.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		C	L	XN	QTD
GRADE G1	C*XN*L	0,80000000	2,10000000	6,00000000	10,08
GRADE G2	C*XN*L	2,50000000	2,90000000	3,00000000	21,75
GRADE G3	C*XN*L	2,60000000	2,90000000	1,00000000	7,54
GRADE G4	C*XN*L	2,00000000	1,10000000	1,00000000	2,20
					41,57


1.6.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		AREA	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA	617,55000000	617,55
			617,55



ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO
COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES
DE HOLANDA JUNIOR-02320393307
Localização: Pacoti - CE

 PACOTI	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,75% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%	

1.1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47

1.1.1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
TOTAL MAO DE OBRA:						0,6094
VALOR:						0,61

1.1.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:						4,2600
VALOR:						44,21

1.1.3.1. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
TOTAL MAO DE OBRA:						3,3540

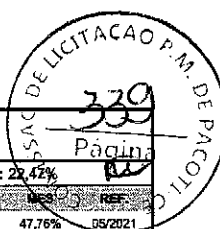
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,0300	28,0600
TOTAL MATERIAL:						28,0600
VALOR:						31,41

1.1.4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 29,42%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERBA	HORA	MES	REF
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR:						6,18

1.1.4.2. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	15,5500	4,8205
TOTAL MAO DE OBRA:						10,0130

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	67,5000	0,4860
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	0,5600	1,6352
TOTAL MATERIAL:						2,1212
VALOR:						12,13

1.1.4.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL SERVICOS:						21,4710
VALOR:						43,26

1.1.4.4. C2112 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,78000000	15,5500	12,1290
TOTAL MAO DE OBRA:						24,5910

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,12000000	0,6900	0,7728
TOTAL MATERIAL:						1,1846
VALOR:						25,78

1.1.4.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA:		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
LOCAL:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:						26,1504

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
TOTAL MATERIAL:						49,7780
VALOR:						75,93

1.1.4.6. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:						7,2640

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
TOTAL MATERIAL:						1,5150
VALOR:						8,78

1.1.5.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:						38,6525

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,5600	4,0936
TOTAL MATERIAL:						5,7339
VALOR:						44,39

1.1.6.1. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080
TOTAL MAO DE OBRA:						24,1085

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	32,8400	32,8400
TOTAL MATERIAL:						32,9184
VALOR:						57,03



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ISSA DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI
341
Página 02

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA:	05/07/2021	BDI:	22,47%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	PREÇO:	47,76%	REF:	05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.										

1.1.6.2. I0406 - CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA (UN)

VALOR: 209,48

1.1.7.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					29,1550	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:					40,2400	

VALOR: 69,40

1.1.7.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:					7,9500	

VALOR: 14,18

1.1.7.3. C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	SEINFRA	UN	1,00000000	8,6000	8,6000
TOTAL MATERIAL:					8,6000	

VALOR: 14,83

1.1.8.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VEREÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF
			83,85% 47,76% 05/2021
			0,00% 0,00%

TOTAL MATERIAL:	5,1996
VALOR:	19,38

1.1.8.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:						6,6065
VALOR:						20,78

1.1.8.3. C0588 - CALIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:						4,1540

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,1500	0,3450
TOTAL MATERIAL:						0,3450
VALOR:						4,50

1.1.8.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:						6,5544
VALOR:						20,73

1.1.8.5. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE:	VERBA:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF
			83,86% 47,76% 05/2021
			0,00% 0,00%

1.2.3.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						6,2310

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:						7,9500
VALOR:						14,18

1.2.4.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR:						19,38

1.2.4.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:						6,6065
VALOR:						20,78

1.2.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984

 <p>PACOTI</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 05/07/2021		BDI: 22,40%	
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02			FORTE:	VERBAO:	HORA:
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					0,00%
						47,76%	
						05/2021	

I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
					TOTAL MATERIAL:	6,5544
					VALOR:	20,73

1.2.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR:	37,76

1.2.4.5. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
					TOTAL MAO DE OBRA:	29,1550

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	16,4000	0,4920
					TOTAL MATERIAL:	0,4920
					VALOR:	29,65


1.2.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
					VALOR:	10,88

1.3.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,6094
					VALOR:	0,61

1.3.2.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	VERSAO	HORA	MES	RES
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.						

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:					6,6065	
VALOR:					20,78	

1.3.4.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:					6,5544	
VALOR:					20,73	

1.3.4.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:						30,0320

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:					7,7307	
VALOR:					37,76	

1.3.5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR:						10,88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	VERSÃO:
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

1.4.1.1. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,03333333	15,5500	0,5183
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	27,3400	0,0911
TOTAL MAO DE OBRA:					0,6094	
VALOR:					0,61	

1.4.2.1. C1408 - FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					11,2620	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,2700	0,5400
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,04000000	15,5400	0,6216
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	1,00000000	1,3800	1,3800
I8274	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm	SEINFRA	CJ	0,20000000	123,4500	24,6900
TOTAL MATERIAL:					27,2316	
VALOR:					38,49	

1.4.2.2. COMP-SB04 - PORTA EXTERNA/INTERNA DE MADEIRA DE LEI DE 0,60X2,10 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:					191,63	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,58	43,58
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,26000000	87,84	110,88
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,54	3,89
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					462,95	
VALOR:					654,58	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE:	VERSAO:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA: 83,85% MES: 47,76% RES: 05/2021

TOTAL MATERIAL:	481,39
------------------------	--------

VALOR:	673,02
---------------	--------

1.4.3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:						4,2600
VALOR:						44,21

1.4.4.1. C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	10,0620
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						16,2930

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11218	GAS	SEINFRA	KG	0,26000000	6,3800	1,6588
19499	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	M2	1,15000000	33,3300	38,3295
19509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	L	0,40000000	7,7700	3,1080
TOTAL MATERIAL:						43,0963
VALOR:						59,39

1.4.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR:						6,18

1.4.5.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		



SERVICO	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL SERVIÇO:					21,4710	
VALOR:					43,26	

1.4.5.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:					26,1504	

MATERIAL	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
TOTAL MATERIAL:					49,7780	
VALOR:					75,93	

1.4.5.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:					26,1504	

MATERIAL	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:					64,0240	
VALOR:					90,17	

1.4.5.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640	

MATERIAL	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
TOTAL MATERIAL:					1,5150	
VALOR:					8,78	

1.4.6.1. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 29,47%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE:	VERSÃO:
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA: 83,85% MES: 47,76% REF: 05/2021
			0,00% 0,00%

TOTAL MAO DE OBRA:	38,6525
---------------------------	----------------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,5600
TOTAL MATERIAL:					5,7339
VALOR:					44,39

1.4.6.2. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,5183

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					36,4630

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	16,1600
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	3,2800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	0,5600
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	18,2100
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700
TOTAL MATERIAL:					15,4350
VALOR:					52,42


1.4.6.3. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					21,7920

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300
TOTAL MATERIAL:					64,0240
VALOR:					85,82

1.4.6.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA:	05/07/2021 BDI: 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE:	SEINFRA	VERBAÇÃO
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	HORA:	83,85%	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	REF:	05/2021		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	SEINFRA	KG	0,16900000	3,5900	0,6067
TOTAL MATERIAL:					0,6067
VALOR:					7,87

1.4.7.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12320	SEINFRA	H	0,40000000	20,3200	8,1280
TOTAL MAO DE OBRA:					14,8360

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00800000	45,1600	0,3611
11888	SEINFRA	L	0,00300000	39,2200	0,1188
12200	SEINFRA	M	1,60000000	2,9900	4,7840
TOTAL MATERIAL:					4,8319
VALOR:					19,67

1.4.7.2. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,24000000	16,7700	4,0248
12320	SEINFRA	H	0,24000000	20,3200	4,8768
TOTAL MAO DE OBRA:					8,9016


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00500000	45,1600	0,2258
11888	SEINFRA	L	0,00750000	39,2200	0,2942
12194	SEINFRA	M	1,01000000	3,9100	3,9491
TOTAL MATERIAL:					4,4691
VALOR:					13,37

1.4.7.3. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12320	SEINFRA	H	0,30000000	20,3200	6,0960
TOTAL MAO DE OBRA:					11,1270

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10080	SEINFRA	UN	0,33000000	1,4000	0,4620
11351	SEINFRA	KG	0,01000000	41,3300	0,4133
12195	SEINFRA	M	1,01000000	6,6500	6,7165
TOTAL MATERIAL:					7,5918
VALOR:					18,72

1.4.7.4. C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA :	05/07/2021 BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE:	VERSÃO:	HORA:
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,76%	05/2021
				0,00%	

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
TOTAL MAO DE OBRA:						6,7080

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100	4,2420
TOTAL MATERIAL:					4,2420	
VALOR:					10,95	

1.4.10.3. C2471 - TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17000000	24,9900	4,2483
TOTAL MATERIAL:					4,2483	
VALOR:					18,43	

1.5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:					39,9520	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:					4,2600	
VALOR:					44,21	

1.5.1.2. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	54,5100	54,5100
TOTAL MATERIAL:					54,5100	
VALOR:					54,51	

1.5.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:					4,4095	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%				
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERSÃO	FORA	MES	REF.	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.						

TOTAL MATERIAL:	1,7726
-----------------	--------

VALOR:	6,18
--------	------

1.5.2.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					21,7920

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
TOTAL SERVICOS:					21,4710
VALOR:					43,26

1.5.3.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	0,8638	0,5183
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,5183

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	16,7700	12,5775
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	20,7700	23,8855
TOTAL MAO DE OBRA:					36,4630

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	16,1600	4,8480
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	3,2800	1,9680
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	0,5600	0,4480
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	18,2100	2,7315
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
TOTAL MATERIAL:					15,4350
VALOR:					52,42

1.5.4.1. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,3200	8,1280
TOTAL MAO DE OBRA:					14,8360

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	45,1600	0,0361
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	39,2200	0,0118
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	2,9900	4,7840
TOTAL MATERIAL:					4,8319
VALOR:					19,67



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI
360
Página 02

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE: SEINFRA	VERBAO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%	REF: 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.					

1.5.5.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					29,1550	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:					40,2400	
VALOR:					69,40	

1.5.5.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:					7,9500	
VALOR:					14,18	

1.5.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:					5,1996	
VALOR:					19,38	

1.5.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
		OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTES	VERSÃO:	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

TOTAL MATERIAL:	6,6065
VALOR:	20,78

1.5.6.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775

MATERIAL	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:						6,5544
VALOR:						20,73

1.5.6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:						30,0320

MATERIAL	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:						7,7307
VALOR:						37,76


1.5.7.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR:						10,88

1.5.7.2. C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
TOTAL MAO DE OBRA:						6,7080

MATERIAL	DESCR	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100	4,2420
TOTAL MATERIAL:						4,2420

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI: 22,47%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.																	

VALOR: 10,95

1.6.1.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					29,1550	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL MATERIAL:					40,2400	
VALOR:					69,40	

1.6.1.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					6,2310	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
TOTAL MATERIAL:					7,9500	
VALOR:					14,18	

1.6.2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:					5,1996	
VALOR:					19,38	

1.6.2.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:					14,1775	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%
OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		

12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
					TOTAL MATERIAL:	6,6065
					VALOR:	20,76

1.6.2.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,36000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,1775

MATERIAL	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
					TOTAL MATERIAL:	6,5544
					VALOR:	20,73

1.6.2.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,0320

MATERIAL	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL MATERIAL:	7,7307
					VALOR:	37,76


1.6.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,8850
					VALOR:	10,88

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
02320393307

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:
02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, e=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA: REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02		DATA: 05/07/2021	BDI: 22,47%
	DESCRIÇÃO: REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02		PODI:	RECURSOS:
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.		SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	RECURSOS: 83,85% 47,78% 05/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total parcelas
1	LOTE 02	314.894,80	5,49 %	10,34 %	10,49 %	11,08 %	13,37 %	48,25 %	100,00 %
			17.593,08	32.872,43	33.212,90	34.675,11	42.429,80	153.911,48	314.894,80
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	70.756,86	5,58 %	10,43 %	10,54 %	11,07 %	13,47 %	48,89 %	100,00 %
			3.951,51	7.383,06	7.461,06	7.633,70	9.532,15	34.595,94	70.756,86
385.651,66			21.544,59	40.255,51	40.673,96	42.708,81	51.961,95	188.508,82	385.651,66
			21.544,58	61.800,10	102.474,08	145.182,89	197.144,84	385.651,66	

**ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
DN: C=BR, E=ICP-Brasil, OU=3417366200318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, o=CPF A1, OU=SEM BRANCO)
OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR-02320393307
Localização: Pacoti - CE



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021	BDI : 22,47%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FORTE	VERBA	HORA	MES	REF
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	CPRB (2% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65




BDI = 22,47%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

**ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA
JUNIOR:
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173882000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
Localização: Pacoti - CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE. LOTE 02	FONTE	VERBÃO	HORA MES REF
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,75% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%


A + B + C + D

**ROBERTO
COLARES DE
HOLANDA JUNIOR
02320393307**

Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR: 02320393307
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173652000318, OU=Secretaria de Receitas Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR:02320393307
 Localização: Pacoti - CE



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	DATA : 05/07/2021		BDI : 22,47%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	PONTE	VERSÃO	HORA MES REF		
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PACOTI-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	LOTE 01	84.759,29	17,32
1.1	ESCOLA EFF ENEAS HORTENCIO SILVEIRA	39.364,64	8,04
1.2	ESCOLA SÃO JOSÉ	45.394,65	9,27
2	LOTE 02	314.894,80	64,34
2.1	ESCOLA EMEIF MARIA ROSA REBOUÇAS	48.294,46	9,87
2.2	ESCOLA EMEF SÃO SEBASTIÃO	31.358,78	6,41
2.3	ESCOLA EMEIF FRANCISCO ALVES BARBOSA	19.835,29	4,05
2.4	ESCOLA EMEIF FERNANDO MOREIRA SALES	83.607,08	17,08
2.5	ESCOLA EMEIF MARIA VIDAL	51.272,71	10,48
2.6	ESCOLA EMEIF SÃO LUIS	80.526,48	16,45
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	89.802,27	18,35
VALOR BDI TOTAL:		89.802,27	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		399.654,09	
VALOR TOTAL:		489.456,36	



ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR
 02320393307
Assinado digitalmente por ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR.
 DN: C=BR, O=(C=BR)02320393307, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB (e-CPP AT, OU=(EM BRANCO), OU=Assinancia), CN=ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR#02320393307
 Localização: Pacoti - CE